

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Regras para o Recebimento do Auxílio Moradia

Requisitos para o recebimento

- O/a beneficiário/a deverá apresentar contrato de aluguel vigente.
- A assinatura do Locador (proprietário do imóvel) e do Locatário (bolsista) deverá ser reconhecida em cartório.
- Para contratos em nome de terceiros, o bolsista deverá apresentar também a Declaração para comprovante de residência em nome de terceiros. (http://www.prae.ufpr.br/prae/atendimento/formularios/).

Casos de mudança de endereço (troca de contrato de aluguel)

• O/a beneficiário/a terá que atualizar o contrato de aluguel junto à PRAE, levando cópia e original.

Recibos inseridos no Sistema Gestão de Bolsas

Para todos/as:

- O recibo deverá ser anexado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao mês do aluguel.
 Ex.: Para anexar o recibo de agosto o/a estudante tem até o dia 15 (quinze) de setembro para anexá-lo ao sistema.
- Caso o recibo não seja entregue no prazo, o auxílio moradia será suspenso.
- Só serão recebidos recibos dentro da validade do contrato.
- Os recibos devem ser legíveis, sem rasuras, e nominais (com nome completo do bolsista).
- Atenção para anexar o recibo no mês correto. Ao anexar no sistema deve-se colocar o recibo no mês referente ao período que o bolsista efetivamente morou, independentemente da data de vencimento do boleto ou da data da assinatura do recibo. Ex.: Se morou de 05/08 a 05/09 deve-se colocar o recibo em agosto.
- Não serão aceitos recibos via e-mail.
- Suspensão do auxílio por atraso da apresentação do recibo não gera reembolso.
- A terceira suspensão gerará o cancelamento do auxílio moradia.

Para quem contrata diretamente com particular:

- Assinatura do locador deve ser igual, tanto no contrato de aluguel, como no recibo.
- O valor apresentado no recibo deve ser o mesmo do contrato de aluguel.
- No recibo devem constar os seguintes dados: nome completo do locatário (beneficiário/a), nome completo do locador (particular) e assinatura igual a apresentada no contrato, mês de referência do aluguel, data do recibo, valor total do aluguel.
- Será aceito comprovante de depósito em conta bancária, caso esteja especificado no contrato de aluguel.

Para quem contrata por meio de imobiliária:

• Os recibos devem ser apresentados com boleto e comprovante de pagamento.

Li e entendo que o não atendimento aos termos acima estabelecidos implicará suspensão do auxílio moradia, bem como possibilidade de cancelamento.

Local	Assinatura do/a beneficiário/a
PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	
	Pue Ubeldino de Amerel 221 1º Ander CED: 20060 105 Alto de Clérie Curitibe DD